



RESOLUÇÃO Nº 103/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.777.164-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 23 de outubro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, visando à cessão do código-fonte do Sistema Informatizado de Administração Pública - SUAP, desenvolvido pelo IFRN, para implementação na gestão das rotinas administrativas da Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 23 de outubro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)